



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul

REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SEBRAE RS E SOBRE O VÍNCULO COM A ENTIDADE

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – Sebrae RS –, entidade privada sem fins lucrativos, por meio da área de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICO, por meio deste Comunicado, as Regras Gerais para os Processos Seletivos de Pessoal da entidade, os quais serão executados pela empresa **Objetiva**.

O Sebrae RS, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, **encontra-se desvinculado da Administração Pública**. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

Dessa forma, o Sebrae RS registra que **não** tem o dever de realizar a seleção de pessoal para ingresso em seu quadro funcional mediante a modalidade de concurso público previsto no art. 37, II, da CF, ou seja, embora atendam ao princípio da transparência, **seus Processos Seletivos de Pessoal não se tratam de concurso público, ao passo que inexistem qualquer tipo de estabilidade. A relação de emprego será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT – e, transcorrido o período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.**

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DOS PROCESSOS SELETIVOS DE PESSOAL

2.1. As vagas serão divulgadas por comunicado específico, o qual conterá as informações relativas à vaga, período de inscrições e demais elementos relativos a cada seleção. Todos os interessados em participar dos processos, além de realizar a leitura integral e acurada deste comunicado, deverão também realizar a leitura do comunicado de divulgação da vaga antes de se inscreverem.

2.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, bem como subordinação aos demais comunicados referentes à execução dos processos de seleção, os quais serão divulgados no site www.objetivas.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o respectivo site durante toda a execução do processo, a fim de atender a todos os prazos e convocações referentes à seleção.

2.3. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção em tela. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão dessas informações da publicidade do processo.

2.4. As informações prestadas, assim como eventuais documentos entregues pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. A constatação de irregularidade ou falsidade, a qualquer momento, acarreta em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório.

2.5. O atendimento aos candidatos participantes das seleções é de responsabilidade da empresa **Objetiva**, assim, as dúvidas referentes à execução dos processos deverão ser esclarecidas através do link <https://www.objetivas.com.br/duvidas>. O Sebrae RS não atenderá nenhum candidato, tampouco passará informações sobre os processos seletivos.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Os processos de seleção serão compostos de etapas distintas, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição;
- b) **2ª Etapa:** Análise Curricular;
- c) **3ª Etapa:** Avaliação de Conhecimentos;
- d) **4ª Etapa:** Avaliação por Competências.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período informado no comunicado de divulgação da vaga, através dos sites www.objetivas.com.br ou www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco, seguindo as orientações das páginas. A critério do Sebrae RS, esse período poderá ser prorrogado ou reaberto mediante divulgação de comunicado específico.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

4.2. Nos processos de seleção que tiverem previsão de vaga para mais de uma cidade, já no momento da inscrição **o candidato deverá escolher até duas cidades para as quais deseja concorrer**. Concluída a inscrição, não será admitida alteração da cidade posteriormente.

4.3. Recomenda-se que se inscreva somente quem atender TODOS os requisitos descritos no comunicado de divulgação da vaga, pois o não atendimento dos requisitos exigidos ocasionará eliminação prévia na etapa de Análise Curricular.

4.4. O preenchimento das informações necessárias no formulário eletrônico de inscrições é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo com bastante atenção, pois o preenchimento incorreto nos campos do formulário resultará em sua eliminação, mesmo que a informação esteja contemplada no currículo do candidato.

4.5. No período de inscrições, os candidatos que precisarem de atendimento especial para realização das provas deverão encaminhar a solicitação pelo Fale Conosco www.objetivas.com.br/fale-conosco.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período ou forma acima apresentados.

5. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Análise Curricular, etapa estritamente **eliminatória**, consiste na triagem dos candidatos inscritos, por meio da qual será realizada uma comparação global entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato apresentado quando da realização da inscrição. É importante que o candidato forneça TODAS as informações de forma clara e detalhada para que a Banca possa identificar, com certeza, que seu currículo está de acordo com o exigido para o perfil do cargo e deferir a inscrição.

5.2. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não informar, ou que informar escolaridade, formação, experiência ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado no comunicado de divulgação da vaga, ou em desacordo com o previsto neste comunicado.

5.3. A qualquer momento poderá ser requerido ao candidato comprovação das informações inseridas no currículo, sendo que, constatada irregularidade, será tornado nulo qualquer ato decorrente de sua participação neste processo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório.

6. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1. A Avaliação de Conhecimentos, etapa **eliminatória**, será constituída por questões objetivas, cada uma com **04 alternativas**, das quais somente **01** será correta. As questões serão elaboradas com base nos programas e/ou referências bibliográficas indicados no comunicado de divulgação da vaga, atendendo a seguinte composição:

- a) 10 questões de PORTUGUÊS, cada uma valendo 3,3 pontos;
- b) 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS/RACIOCÍNIO LÓGICO, cada uma valendo 2,0 pontos;
- c) 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, cada uma valendo 4,7 pontos.

6.2. Os pontos em cada disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, sendo que, realizada e corrigida a avaliação, serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60 pontos ou mais na nota final da Avaliação de Conhecimentos, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

6.3. Somente os candidatos que tiverem a inscrição deferida na análise curricular serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos, a qual será realizada de forma ON-LINE, em data e horário a serem informados por meio de comunicado, com duração de **até 1h**.

6.4. A Avaliação de conhecimentos será realizada diretamente no site www.objetivas.com.br, através da **área do candidato**, mediante o fornecimento do CPF e senha cadastrados. **Destaca-se que os dados e login de acesso são pessoais e intransferíveis**.

6.5. Para fins de assegurar a identificação dos candidatos, assim como seu acesso à avaliação na data e horário estabelecidos, todos os candidatos com inscrição deferida ficam, desde logo, convocados a realizarem o *login* em sua **área do candidato com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no comunicado de convocação para o início da avaliação**. A solução para eventuais problemas de acesso à área do candidato deverá ser requisitada, via Fale Conosco, antes do horário estabelecido para o início da avaliação.

6.6. Ao acessar a sua área, o candidato deverá identificar o PROCESSO e a VAGA correspondentes à avaliação e clicar no link "MAIS



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

INFORMAÇÕES”, disponível na coluna da direita, conforme abaixo indicado.

Inscrição	CONCURSOS / PROCESSOS	Vaga	Data de Inscrição	Situação
	SEBRAE/RS - 007/2020 - Analista de Negócios	ANALISTA DE NEGÓCIOS	01/03/2020 11:56	Inscrição Deferida > Mais informações

Figura 1 - Imagem Área do Candidato

6.7. Na página que será aberta, na parte inferior da página, no campo identificado como “AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS”, será exibido um formulário intitulado como “Orientações e Termo de Responsabilidade”. Para abrir o formulário, o candidato deverá clicar no botão “ATUALIZAR”, conforme abaixo demonstrado:

Figura 2 – Formulários

6.8. TODOS os candidatos deverão, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, ler e preencher o formulário de “Orientações e Termo de Responsabilidade”, o qual conterà, inclusive, campo específico para que o candidato anexe fotografia digital, a qual deverá contar com o enquadramento legível do rosto do candidato e do seu documento de identificação oficial, frente e verso, que deverá ser posicionado pelo candidato logo abaixo do queixo, para fins de confirmação da identidade do candidato.

6.9. Após ler as orientações, preencher as declarações e fornecer sua identificação, o candidato deverá clicar no botão **SALVAR** que se encontra no canto inferior direito da página. **ATENÇÃO: Mesmo que o preenchimento tenha sido feito, o não salvamento das informações ocasionará a perda das informações ao sair da página.** Enquanto algum campo de preenchimento obrigatório estiver sem preenchimento, não será permitido realizar o salvamento, portanto, revise atentamente todos os campos.

6.10. No horário estipulado para início da avaliação, um segundo formulário, intitulado “Questionário Eletrônico”, será liberado aos candidatos logo abaixo do anterior. Este formulário diz respeito à AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS. Caso o formulário não “apareça” automaticamente, o candidato deverá atualizar a página e, depois, para abrir o formulário, deverá clicar no botão “ATUALIZAR”, da mesma forma como demonstrado na Figura 2 – Formulários.

6.11. Ao abrir a página do questionário, o candidato terá acesso às 30 questões em sequência.

1) O enunciado aparecerá aqui e as alternativas de resposta abaixo.

Q1) Alternativas: a) marque está se a alternativa "a" é a correta.
 b) marque está se a alternativa "b" é a correta.
 c) marque está se a alternativa "c" é a correta.
 d) marque está se a alternativa "d" é a correta.

2) O enunciado aparecerá aqui e as alternativas de resposta abaixo.

Q2) Alternativas: a) marque está se a alternativa "a" é a correta.
 b) marque está se a alternativa "b" é a correta.
 c) marque está se a alternativa "c" é a correta.
 d) marque está se a alternativa "d" é a correta.

Cancelar **SALVAR**

Figura 3 - Questionário Eletrônico



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

6.12. O candidato deverá marcar a resposta correta de cada questão, marcando o botão de opção correspondente à alternativa correta, conforme acima exemplificado. O botão marcado ficará em destaque, conforme consta na Figura 3 – Questionário Eletrônico.

6.13. **ATENÇÃO: As respostas somente serão salvas se o candidato clicar no botão “SALVAR”, que fica localizado na parte inferior direita da janela. Portanto, recomenda-se que o candidato procure salvar suas respostas com frequência para evitar que instabilidades em sua conexão causem a perda das respostas marcadas e não salvas.**

6.14. Enquanto o horário de duração da avaliação estiver em vigor, o candidato poderá realizar alterações nas suas respostas, desde que, após, as salve novamente. **As alterações não salvas serão perdidas.**

6.15. **Se o horário de avaliação encerrar sem que o candidato tenha salvado suas respostas, as mesmas serão consideradas em branco. Se o candidato tentar salvar após o horário, as respostas serão perdidas. Portanto, atente-se ao horário de término e salve com frequência suas respostas.**

6.16. Os candidatos poderão acessar o formulário de avaliação a qualquer momento enquanto o horário desta estiver em vigor, todavia, não haverá tempo de compensação aos que acessarem a plataforma após o horário de início.

6.17. O **Sebrae RS** e a empresa **Objetiva** não se responsabilizam por instabilidade na internet do candidato ou por erros de navegação que causem a perda das respostas ou a impossibilidade de salvamento do seu formulário.

6.18. A avaliação e as respostas salvas ficarão disponíveis na área do candidato até o encerramento do período de recursos do gabarito preliminar. Ainda assim, durante o respectivo período, o inteiro teor da prova aplicada será divulgado no site www.objetivas.com.br, na **página referente à seleção**, para fins de vista da prova padrão.

6.19. Os candidatos deverão realizar a prova individualmente e sem consulta. Havendo comprovação de que o candidato burlou essa regra, será eliminado no processo.

6.20. Nos processos em que houver previsão de vaga para mais de uma cidade o resultado da avaliação também será divulgado por cidade, ou seja, o candidato terá seu nome e nota divulgados na lista das cidades que escolheu no ato da inscrição.

7. QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

7.1. Superada a 3ª etapa, **os 15 candidatos com a maior nota na Avaliação de Conhecimentos serão convocados para a Quarta Etapa – Avaliação de Competências**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a qual será composta por Etapa Coletiva e/ou Entrevista Individual complementada por Teste de Perfil Pessoal, as quais poderão ser realizadas de forma presencial, On-line via videoconferência, ou mista, a critério do **Sebrae RS**.

7.2. Em caso de empate na última nota classificada considerando o limitador acima estabelecido, para fins de convocação desta etapa, será aplicado o critério de desempate previsto no item 10.6 deste Comunicado.

7.3. Nesta etapa serão avaliadas as competências divulgadas na vaga. De acordo com o perfil da vaga serão avaliadas as quatro competências essenciais e duas competências funcionais ou competências de liderança.

7.4. Competências Avaliadas:

a) **Competências essenciais: comportamentos aplicáveis a todos os colaboradores, relacionadas à estratégia, valores e cultura organizacional.**

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Atitude Inovadora	Apresenta ideias inovadoras e pensa como implementá-las, demonstra iniciativa, resiliência e age de forma proativa e ágil para alcançar os resultados.
Colaboração	Estabelece relacionamentos sustentáveis e de confiança, gera e potencializa sinergia para obter resultados de valor com foco em objetivos comuns.
Foco no Cliente	Atua nas reais necessidades do cliente, traduz as suas expectativas em experiências positivas para gerar relacionamento e satisfação.
Protagonismo	Torna realidade o que foi planejado, demonstra comprometimento e determinação, sendo capaz de interferir de forma ativa e construtiva em seu contexto como agente de transformação.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

b) Competências funcionais: comportamentos específicos para uma área/função.

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Articulação	Mobiliza pessoas, recursos, instituições e empresas, conecta os atores envolvidos em prol de objetivos comuns, gera relacionamento de respeito mútuo e confiança.
Capacidade Analítica	Analisa informações e dados, sendo capaz de compreender as causas, as relações e os impactos entre as partes, para sustentar de forma estruturada tomada de decisão.
Excelência Operacional	Planeja, executa e controla atividades, prazos, qualidade e custos, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.
Negociação	Negocia de maneira ética, para estabelecer acordos de benefício mútuo e encontrar soluções alinhadas aos objetivos da empresa.
Visão de Negócio	Conhece a organização e o mercado, analisa cenários e formula soluções viáveis e sustentáveis, alinhadas com o direcionamento estratégico.
Visão Sistêmica	Viabiliza a missão do Sebrae RS ao atuar em conjunto com outras áreas/regionais, por meio de uma visão integrada dos objetivos estratégicos e processos.

c) Competências lideranças: comportamentos aplicáveis às exigências relacionadas às funções de lideranças.

COMPETÊNCIAS LIDERANÇA	DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS
Visão Estratégica	Dissemina a estratégia da organização para a equipe, promove a conexão de recursos necessários, monitora e entrega resultados, atua com prontidão e assertividade em direção aos objetivos estabelecidos.
Liderança Inspiradora	Lidera pelo exemplo, engaja as pessoas para o cumprimento da estratégia e alcance dos resultados, promove o desenvolvimento das pessoas, reconhece e valoriza o seu desempenho.

7.5. Cada uma das competências será avaliada individualmente numa escala de 0 a 10 pontos, conforme segue:

NÍVEIS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Excelência	Há plena presença da competência pela frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
Aplicabilidade	Há indicação da presença da competência pela apresentação do comportamento.	8
Em Desenvolvimento	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência do comportamento.	5
Raramente apresenta	A raridade da evidência indica que dificilmente a competência está presente	2
Ausência da evidência	Não apresentou evidência do comportamento.	0

7.6. ETAPA COLETIVA:

7.6.1. A Etapa Coletiva terá duração aproximada de **2 horas**, e será realizada em PORTO ALEGRE, na CIDADE DA VAGA, ou, ainda, de forma ON-LINE, via videoconferência, a critério do **Sebrae RS**, em data, horário e local ou plataforma a serem informados posteriormente por meio de comunicado de convocação.

7.6.2. A Etapa Coletiva contempla atividades como dinâmica de grupo, simulações, prova situacional, entre outras, que visam verificar as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional da vaga, tendo por referência as competências descritas, sendo que a pontuação máxima atingida nesta avaliação poderá ser de 60 pontos e a mínima zero ponto.

7.6.4. Devido à natureza da Etapa Coletiva, sua realização ficará a critério do Sebrae RS, sem prejuízo aos candidatos, os quais serão automaticamente convocados para a realização da etapa subsequente, qual seja, de Entrevista Individual.

7.7. TESTE PERFIL PESSOAL:

7.7.1. Os candidatos aprovados para a Entrevista Individual deverão realizar este teste, cujo objetivo será detalhar as características motivacionais e de personalidade do candidato. Assim, permitindo o cruzamento do perfil individual e considerando as competências do cargo.



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

7.7.2. O preenchimento do Teste de Perfil Pessoal é um processo complementar à Entrevista Individual, ou seja, não possui caráter eliminatório e/ou classificatório. Após a realização deste processo, será realizada a Entrevista Individual, onde serão pontuadas, de fato, as competências.

7.8. ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.8.1. A Entrevista Individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pelo candidato, sendo que a pontuação máxima atingida nesta avaliação poderá ser de 60 pontos e a mínima zero ponto.

7.8.2. A Entrevista Individual terá duração de **até 45 minutos por candidato**, e será realizada em PORTO ALEGRE, na CIDADE DA VAGA, ou, ainda, de forma ON-LINE, via videoconferência, a critério do **Sebrae RS**, em data, horário e local ou plataforma a serem informados posteriormente por meio de comunicado de convocação. Poderá ocorrer no mesmo dia da Etapa Coletiva, hipótese na qual serão convocados para a Entrevista Individual todos os candidatos participantes na Etapa Coletiva, ou, somente os candidatos habilitados na Etapa Coletiva, a critério do **Sebrae RS**.

8. REGRAS COMUNS A TERCEIRA E QUARTA ETAPAS

8.1. Não haverá avaliação em datas, horários, local ou plataforma diferentes dos designados quando da convocação para cada etapa. Assim, a identificação correta do dia, horário e local ou plataforma utilizada para a realização da 3ª e 4ª etapas, bem como o respectivo comparecimento do candidato ou acesso à plataforma, na data e horário determinado pelo comunicado de convocação de cada etapa, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O não comparecimento do candidato nos termos definidos acarretará a sua eliminação do processo.

8.2. Para identificação do candidato, em qualquer avaliação, somente serão aceitos documentos oficiais que contenham foto (RG, CNH, carteira profissional) e estejam em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3. Independentemente da avaliação, durante a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e material transparente, documento de identificação oficial e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, NÃO sendo permitida a ingestão de alimento de qualquer natureza após ingresso à avaliação.

8.4. Para as avaliações On-line, é de responsabilidade do candidato providenciar dispositivo eletrônico, acesso de qualidade à internet, assim como seu registro nas plataformas determinadas quando da convocação, a fim de poder realizar as avaliações.

9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da:

- Segunda Etapa – Análise Curricular;
- Terceira Etapa – Avaliação de Conhecimentos;
- Quarta Etapa – Avaliação por Competências.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de **até 02 dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado das Etapas.

9.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", durante o prazo informado por Comunicado, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste comunicado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de questões anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso ou recurso do recurso.

9.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site www.objetivas.com.br, na **área do candidato**, a partir da divulgação dos respectivos Comunicados e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, será igual à soma das notas da Quarta Etapa – Avaliação por Competências.

10.1.1. Somente será considerado habilitado e classificado no processo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Etapa Coletiva e que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Entrevista Individual. Já nos casos em que não for realizada a Etapa Coletiva, será considerado habilitado e classificado no processo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Entrevista Individual. O candidato que não atingir as pontuações supra, conforme cada caso, será considerado eliminado do processo seletivo.

10.2. A classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.

10.3. Especificamente nos processos em que houver previsão de vaga para mais de uma cidade far-se-á a classificação também por cidade, conforme a necessidade de preenchimento das vagas por parte do Sebrae RS.

10.4. O candidato que integrar a lista de duas cidades, ao ser chamado na primeira delas, aceitando a vaga, ficará automaticamente eliminado da outra lista, da qual não poderá invocar direito posteriormente.

10.5. Na hipótese de o candidato não aceitar a vaga, poderá, mediante manifestação escrita, requerer que seu nome vá para o final da lista daquela cidade, possibilitando reconvocação dentro da validade do processo.

10.6. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** pelo peso total obtido das disciplinas da Avaliação de Conhecimentos, conforme segue:
 - a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota em Português;
 - c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico;
- c) **3ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- d) **4ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- b) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física para exercício das atribuições do cargo, por ocasião da realização do exame admissional.
- e) Comprovar os requisitos exigidos, conforme vaga, quando da sua convocação para contratação;
- f) É vedada a contratação do candidato para atuar em área onde haja relação de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com qualquer um de seus integrantes;
- g) Se ex-funcionário do Sebrae RS, ter sido desligado, no mínimo, há 06 meses, período contado da data do desligamento até a data da readmissão;
- h) É vedada a contratação de candidato com vínculo de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com fornecedores ou prestadores de serviço do Sebrae RS;
- i) Na hipótese de candidato ter participação societária em empresa fornecedora ou prestadora de serviço do Sebrae RS, será obrigatório seu desligamento da empresa no prazo máximo de 30 dias após sua admissão, sob pena de demissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos, mas não convocados para a Quarta Etapa, comporão Cadastro Reserva por até 01 (um) ano, a contar da data da divulgação final da nota da Avaliação de Conhecimentos.

12.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não forem contratados de imediato, devido à insuficiência de vagas, irão compor um cadastro reserva de candidatos, podendo a critério do **Sebrae RS** virem a serem convocados.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



Processo Seletivo Sebrae Rio Grande do Sul REGRAS GERAIS

Venha fazer parte do nosso time!
#SomosGreatPlaceToWork
#EmpreendedorismoQueTransforma

12.3. Realizada a Quarta Etapa, caso resultar que nenhum candidato atenda ao perfil da vaga, havendo cadastro reserva vigente da Avaliação de Conhecimentos, a interesse do **Sebrae RS**, poderão ser realizadas novas convocações para as etapas seguintes, sempre observada a ordem de classificação.

12.4. A qualquer tempo, poderá ser realizada nova Avaliação de Conhecimentos, para vaga de igual perfil, mesmo que ainda reste cadastro reserva de Processo Seletivo anterior.

12.5. O **Sebrae RS** e a empresa **Objetiva** não se responsabilizam por instabilidade na internet do candidato, erros de navegação que prejudiquem ou impossibilitem a sua participação nas avaliações, despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer custos relacionados com a participação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

12.6. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao **Sebrae RS** a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

12.7. Fica assegurado ao **Sebrae RS** o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

SEBRAE RS